



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ  
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**ANEXO CONSOLIDADO**

**AVISO CGJ nº 27/2017**

**Adota critérios e regula o cronograma de remessas para envios de autos judiciais às Centrais/Núcleos de Arquivamento, passando a incluir definitivamente o acervo das varas com competência fazendária em matéria de Dívida Ativa Estadual e Municipal, nos termos deste Aviso.**

**CRONOGRAMA DE REMESSA DE AUTOS ÀS CENTRAIS/NÚCLEOS DE ARQUIVAMENTO**

1º semana de mês	1ª a 13ª Varas Cível; 1ª a 4ª Varas de Fazenda Pública; 1ª a 4ª Varas de Família; 1ª a 3ª Varas de Órfãos e Sucessões; 1ª e 2ª Varas Empresariais.
2ª semana do mês	14ª a 26ª Varas Cível; 5ª a 8ª Varas de Fazenda Pública; 5ª, 6ª e 9ª Varas de Família; 4ª a 6ª Varas de Órfãos e Sucessões; 3ª e 4ª Varas Empresariais e Varas Únicas.
3ª semana do mês	27ª a 39ª Varas Cíveis; 9ª a 11ª Varas de Fazenda Pública; 10ª a 12ª Varas da Família; 7ª Vara de Órfãos e Sucessões; 5ª e 6ª Varas Empresariais.
4ª semana do mês	40ª a 52ª Varas Cíveis; 12ª a 17ª Varas de Fazenda Pública; 13ª e 18ª Varas de Família; 11ª e 12ª Varas de Órfãos e Sucessões; 7ª Vara Empresarial; Vara de Registro Público e Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**